

DECISÃO Nº 210/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 17/05/2013, tendo em vista o constante no processo nº 23078.003661/13-69, de acordo com o Parecer nº 217/2013 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

D E C I D E

aprovar condição de excepcionalidade, em atendimento ao §5º do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, referente ao Contrato a ser celebrado entre a UFRGS, através da Faculdade de Medicina, e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS, objetivando a realização do Projeto "Programa de Educação Médica Continuada 2013/2014".

Porto Alegre, 17 de maio de 2013.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.